



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Sumário

<u>1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA</u>
<u>2. RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA INTERNA</u>
<u>2.1. Organograma</u>
<u>2.2. Secretaria de Auditoria Interna – SECAU</u>
<u>2.3. Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa, Contábil e Patrimonial - NUAUG</u>
<u>2.4. Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas - NUAGP</u>
<u>3. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)</u>
<u>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>

1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

O plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2023 foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª região (Resolução PRESI 57/2017), na Resolução nº 309/2020 do CNJ, alterada pela Resolução 422/2021, na Resolução nº 676/2020 do CJF, de 23 de novembro de 2020, e na Resolução nº 677/2020 do CJF, de 23 de novembro de 2020 (“Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus”).

O objetivo do PAA é definir os trabalhos a serem executados pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional da 6ª Região no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, de modo a contribuir para que a gestão dos recursos disponibilizados para o Tribunal seja conduzida com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados, pautando-se nos princípios da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CJF 668/2020, o Plano Anual de Longo Prazo – PALP, referente ao quadriênio 2022/2025

(id. [14330075](#)), a Política de Gestão de Riscos, estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#);

Para atingir o seu objetivo, o presente plano prevê a realização de auditorias, ações de acompanhamento, atividades de monitoramento das recomendações propostas aos gestores (com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco) e consultorias de orientação, assim definidos:

- **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
- **Acompanhamento:** ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União;
- **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pela Unidade de Auditoria Interna ou por órgãos de controle externo; e
- **Consultoria de Orientação:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança.

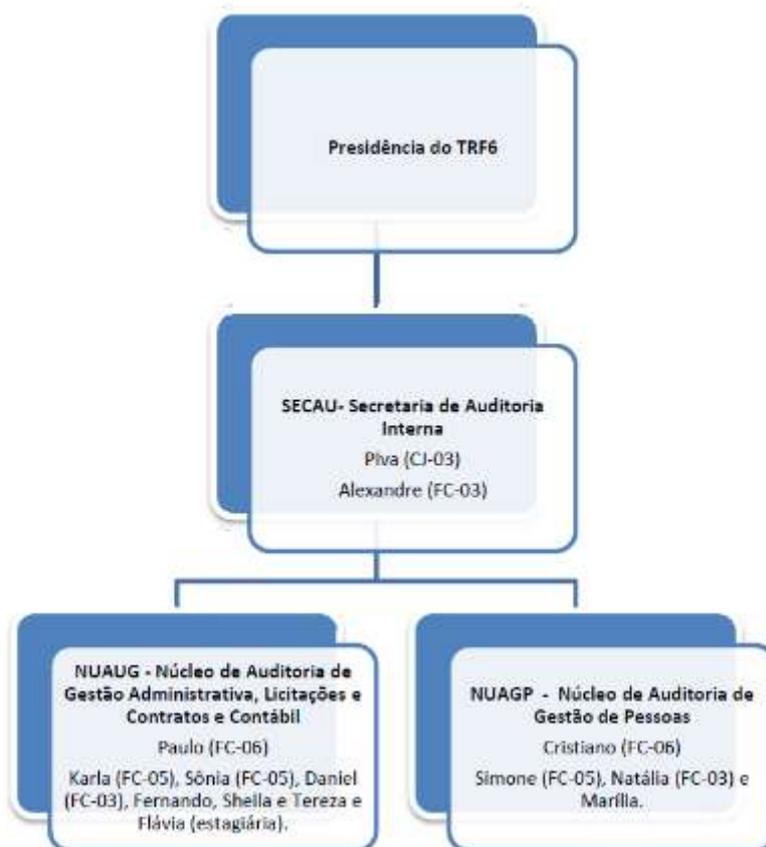
O PAA define as ações e os objetivos da unidade de auditoria interna, relativos ao período de um ano, contemplando a previsão de iniciativas que agreguem valor à organização e contribuam para o desenvolvimento institucional, o fortalecimento das atividades de auditoria interna e o aprimoramento das estruturas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Por fim, vale destacar que este Plano de Auditoria Interna foi elaborado levando-se em consideração, ainda, as diretrizes constantes na [Resolução CJF 709/2021](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade da Justiça Federal.

2. RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA INTERNA

Para realização das ações previstas neste plano, a Secretaria de Auditoria Interna - SECAU, administrativamente vinculada à Presidência do Tribunal, conta com a seguinte estrutura, conforme disposto na [Resolução CJF 742/2021](#), alterada pela [Resolução CJF 787/2022](#), e na [Resolução Presi 6 \(id. \[0050805\]\(#\)\)](#):

2.1 Organograma



2.2 Secretaria de Auditoria Interna – SECAU

1 Diretor e 1 Assistente III.

2.3 Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa, Contábil e Patrimonial - NUAUG

1 Diretor, 2 Assistentes V, 1 Assistente III, 2 Técnicos Judiciários, 1 Analista Judiciário e 1 Estagiária.

2.4 Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas - NUAGP

1 Diretor, 1 Assistente V, 1 Assistente III e 1 Analista Judiciário.

3. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)

Para o exercício de 2023, em consonância com as orientações constantes dos arts. 117 a 121 da [Resolução nº 677/2020 do CJF](#), "as ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências." A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA de 2023 e o plano deverá prever,

no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de Auditoria Interna.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades propostas no Anexo, bem como seu cronograma, poderão ser alvo de revisão ao longo do ano, com a devida validação da Presidência do TRF6.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2022.

Cristiano Amaro
Diretor do NUAGP

Paulo César de Paulo Orício
Diretor do NUAUG

Luiz Guilherme Piva
Diretor da SECAU

ANEXO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAA - PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023

NUAUG – NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL						
Item	Macrodesafios Estratégicos (Anexo da Res. 668/2020 do CJF)	Descrição	Objetivos	Riscos	Período	Responsáveis
1	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022	<p>Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2022, que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, tem os objetivos de:</p> <p>a. assegurar que a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022);</p> <p>b. emitir o relatório e o certificado</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	Janeiro a março	Karla, Sônia, Daniel, Tereza, Fernando e Sheila

			<p>de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e</p> <p>c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.</p>			
2	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2023	<p>Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13:</p> <p>a. assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022) ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p> <p>b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna;</p> <p>c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	Agosto a dezembro	Karla, Sônia, Daniel, Tereza, Fernando e Sheila

			<p>naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna;</p> <p>d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p> <p>e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.</p>			
3	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria Coordenada CJF para avaliar a acessibilidade de pessoas nos Tribunais	Verificar o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e promover a ampliação do acesso de pessoas à Justiça.	Advertências e constatação de ato de improbidade administrativa, em vista de descumprimento das exigências relativas aos requisitos de acessibilidade	Maio a agosto	Karla, Tereza, Fernando e Sheila

				previstos na legislação		
4	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria Contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados, relativa ao exercício de 2023.	<p>a. Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade; e</p> <p>b. Verificar a observância dos parâmetros indicados no capítulo "DAS CONTRATAÇÕES", art. 10 e 11 da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal.</p>	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.	Janeiro a dezembro	Sônia e Daniel
5	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	Acompanhamento do Portal da Transparência	<p>a. Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência; e</p> <p>b. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3º, II, "d" e "e", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a integração de tecnologias e processos de atividades que permitam a redução de custos com infraestrutura e com deslocamento de pessoal e materiais; e de considerar as tendências de virtualização, teletrabalho e compartilhamento de</p>	Informações divergentes ou incompletas nos sites do SJMG.	Janeiro a dezembro	Fernando Sheila

			ambientes e postos de trabalho (coworking) no dimensionamento das edificações.			
6	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Monitoramento da Auditoria sobre Obras e Serviços de Engenharia	Verificar o cumprimento das recomendações, normas em vigor e a regularidade dos procedimentos e pagamentos nas contratações das obras e serviços de engenharia. PAe SEI 0014832-70.2021.4.01.8008	Descumprimento da legislação pertinente	Abril	Sônia e Daniel
7	Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Monitoramento da Auditoria de conformidade sobre a contratação de serviços especializados em TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliação da contratação dos serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC que atendem e dão suporte técnico aos usuários de TIC do TRF6, verificando a conformidade com as cláusulas contratuais e legislações vigentes. PAe SEI 0012643-56.2020.4.01.8008	Gestão dos atendimentos e suportes técnicos em desacordo com as cláusulas contratuais e legislações regentes	Abril	Sônia e Daniel
8	Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Monitoramento da Auditoria Compartilhada do TRF1 com as Seccionais de MG, BA e DF	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria Compartilhada sobre as contratações e a gestão de TI – Tecnologia da Informação em MG. PAe	Gestão em desacordo com as normas de regência e possível ineficiência na gestão de TI	Setembro	Sônia e Daniel

			SEI 0023303-80.2018.4.01.8008			
9	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal	Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei complementar nº 101/2000 , que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, com o objetivo de dar transparência à gestão do titular do órgão.	Descumprimento dos limites estabelecidos pela LRF	Janeiro, maio e setembro	Karla
10	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria em procedimentos de desfazimento de bens	Verificar a conformidade e eficiência dos procedimentos de desfazimento de bens.	Guarda e manutenção de bens com custo maior que o desfazimento, bem como processos em desconformidade com as normas de regência.	Abril a junho	Karla e Fernando
11	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Rol de Responsáveis Acompanhamento	Verificar a autenticidade dos registros no Rol de Responsáveis do SIAFI.	Registros indevidos no SIAFI dos agentes vinculados à Seccional responsáveis por	Janeiro a dezembro	Karla e Tereza

				atos de gestão.		
12	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2022	Informar sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna por meio do envio do Relatório Anual das atividades desempenhadas no exercício de 2022 ao Órgão Colegiado do TRF da 6ª Região, em atendimento à determinação constante do art. 104, § 1º, da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 5º, § 1º, da Resolução 308/2020 do CNJ .	Não atendimento à determinação constante das normas de auditoria; e possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.	Abril	Piva, Paulo e Cristiano
13	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Realizar o 3º ciclo do Mapeamento de Competências dos auditores internos	a. Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário : elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os planos anuais de capacitação futuros; b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável,	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário .	Agosto	Piva, Paulo e Cristiano

			<p>especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>			
14	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Participação da equipe NUAUG ações de capacitação	<p>a. Proporcionar aos auditores internos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 120 da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 72 da Resolução nº 309/2020 do CNJ;</p> <p>b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional,</p>	<p>a) Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores do Nuaud;</p> <p>b) realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; e</p>	Janeiro a dezembro	Nuaug

			<p>possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>	c) Descumprimento da determinação constante das normas de auditoria.		
15	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Planejar as Ações de 2024– Elaboração do PAA para o exercício de 2023.		Outubro	Piva, Paulo e Cristiano	
16	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Plano Anual De Capacitação (PAC-Aud).		Novembro e dezembro	Piva, Paulo e Cristiano	
17	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF.		Novembro	Piva, Paulo e Cristiano	

18	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes do Plenário e da Presidência do TRF6, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.	Janeiro a dezembro	Nuaug
----	--------------------------------------	--	--------------------	-------

NUAGP – NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Item	Macrodesafios Estratégicos (Anexo da Res. 668/2020 do CJF)	Descrição	Objetivos	Riscos	Período	Responsáveis
1	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022	<p>Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2021, que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, tem os objetivos de:</p> <p>a. assegurar que a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	Janeiro a março	Cristiano, Alexandre, Marília e Simone

			<p>gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022));</p> <p>b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e</p> <p>c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.</p>			
2	<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2023</p>	<p>Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13:</p> <p>a. assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	<p>Agosto a dezembro</p>	<p>Cristiano, Alexandre, Marília e Simone</p>

			<p>relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022) ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p> <p>b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna;</p> <p>c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna;</p> <p>d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p> <p>e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II,</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			"a", da Resolução CJF 709/2021 , relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.			
3	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2022	Informar sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna por meio do envio do Relatório Anual das atividades desempenhadas no exercício de 2022 ao Órgão Colegiado do TRF da 6ª Região, em atendimento à determinação constante do art. 104, § 1º, da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 5º, § 1º, da Resolução 308/2020 do CNJ .	Não atendimento à determinação constante das normas de auditoria; e possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.	Abril	Cristiano, Paulo e Piva
4	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Realizar o 3º ciclo do Mapeamento de Competências dos auditores internos	a. Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário : elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário .	Agosto	Cristiano, Paulo e Piva

			<p>planos anuais de capacitação futuros;</p> <p>b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>			
5	Aperfeiçoamento da gestão de	Auditoria para avaliação dos procedimentos	Analisar e verificar a conformidade dos procedimentos relacionados à	Desconformidades nas concessões e	Fevereiro a junho	Cristiano, Alexandre, Marília,

	<p>relacionados à concessão e pagamento de promoção e progressão funcional e à avaliação de desempenho (Sistema de Avaliação de Desempenho-SIADES)</p>	<p>relacionados à concessão e pagamento de promoção e progressão funcional; e</p> <p>b. Verificar a adequação dos controles internos administrativos.</p>	<p>pagamentos.</p>		<p>Natália e Simone</p>	
<p>6</p>	<p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Acompanhamento e análise dos indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, identificados nas folhas de pagamento a partir do cruzamento de bases de dados públicas com a utilização de algoritmos computacionais</p>	<p>a. Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentada pelos gestores da SJMG concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal;</p> <p>b. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p> <p>c. Verificar o alinhamento ao</p>	<p>a. Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU; e</p> <p>b. Julgamento com ressalvas ou com irregularidades das contas pelo TCU em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados da SJMG.</p>	<p>Janeiro a dezembro</p>	<p>Cristiano, Alexandre, Marília, Natália e Simone</p>

			disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021 , relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.			
6.1	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Verificação dos indícios de irregularidades apontados pelo TCU referentes à acumulação ilegal de Gratificação de Atividade Externa – GAE com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (quintos ou décimos decorrentes da função comissionada FC-5 que era paga indistintamente a todos os ocupantes do cargo efetivo de analista judiciário, especialidade oficial de justiça avaliador)	Realizar a conferência e a validação dos esclarecimentos e das informações prestadas pela área de Gestão de Pessoas; examinar a documentação comprobatória; conferir os cálculos individuais de cada servidor realizados pela Sepag, com base na planilha Planilha 10727475/SJMG , constante do PAe SEI 0000812-11.2020.4.01.8008 ; e verificar se os esclarecimentos dos indícios registrados no sistema e-Pessoal.	Inconsistência nos procedimentos relativos à absorção de quintos; supressão e/ou substituição indevida de quintos; e inconsistência das informações inseridas no sistema e-Pessoal.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Alexandre, Marília, Natália e Simone

7	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Acompanhamento e avaliação dos procedimentos relativos ao cálculo do benefício especial a magistrados e servidores	Avaliar a regularidade da documentação constante no processo, incluindo CTC's, RRC's, termo de opção ao regime complementar, informações, encaminhamentos e despachos, bem como efetuar a conferência do cálculo do benefício especial, utilizando-se os registros constantes em ficha financeira e no Sistema SARH; e emitir manifestação acerca do valor encontrado, com encaminhamento ao Nucre para a emissão da Certidão Definição do Valor do Benefício Especial.	Irregularidades nas CTC's e RRC's emitidas por outros órgão e pela SJMG; e fragilidades e desconformidades nos procedimentos de cálculo do benefício especial.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Alexandre, Marília, Natália e Simone
8	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Atendimento a diligências do TCU relacionadas a atos de admissão, aposentadoria e pensão de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas.	Elaborar minutas de memorandos e ofícios, bem como acompanhar, controlar e conferir a documentação e informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e inconsistência nas informações a serem encaminhadas ao TCU.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Alexandre, Marília, Natália e Simone

9	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria na gestão da folha de pagamento de 2022	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores.	Pagamentos incorretos e/ou indevidos Ausência ou de insuficiência de controles.	Junho a outubro	Cristiano, Alexandre, Marília, Natália e Simone
10	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Avaliação da conformidade dos processos administrativos do Tribunal e das Seção/Subseções judiciárias vinculadas, que tratam de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão de magistrados e servidores, sujeitos a registro pelo TCU	Certificar a regularidade dos processos administrativos de admissão, de concessão de aposentadoria de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas e de concessão de pensão de magistrados e servidores do Tribunal, bem como a emissão de parecer em todos esses processos e envio do ato ao TCU por meio do e-Pessoal.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de admissão, concessão de aposentadoria e pensões de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Alexandre, Marília, Natália e Simone
11	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Monitoramento da Auditoria de conformidade para a	Verificar a regularidade do acerto financeiro das recomendações que constam	Não observância das recomendações expedidas pela Unidade	Julho a agosto	Cristiano, Alexandre, Marília,

		avaliação dos procedimentos de concessão e de pagamento do auxílio pré-escolar aos servidores e magistrados da Seção Judiciária de Minas Gerais – SJMG	como implementadas no Relatório Final de Auditoria PAe SEI 0035640-96.2021.4.01.8008 .	de Auditoria Interna da Seccional e descumprimento dos normativos que regulamentam o tema.		Natália e Simone
12	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Monitoramento da Auditoria de conformidade para avaliação das concessões de abono de permanência aos servidores da Seção Judiciária de Minas Gerais	Acompanhar as implementações das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria PAe SEI 0010487-61.2021.4.01.8008 .	Não observância das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da Seccional e descumprimento dos normativos que regulamentam o tema.	Setembro a outubro	Cristiano, Alexandre, Marília, Natália e Simone
13	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Monitoramento da Auditoria de Conformidade para avaliação da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso	Acompanhar as implementações das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria PAe SEI 0006166-46.2022.4.01.8008 .	Não observância das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da Seccional e descumprimento dos normativos que regulamentam o tema.	Outubro a dezembro	Cristiano, Alexandre, Marília, Natália e Simone

14	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Participação da equipe do NUAGP em ações de capacitação	<p>a. Proporcionar aos auditores internos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 120 da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 72 da Resolução nº 309/2020 do CNJ;</p> <p>b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da</p>	<p>a. Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores da SECAU;</p> <p>b. realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; e</p> <p>c. Descumprimento da determinação constante das normas de auditoria.</p>	Janeiro a dezembro	NUAGP
----	--------------------------------------	---	---	--	--------------------	-------

			capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).			
15	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Ação Coordenada de Auditoria pelo CNJ para o ano de 2023. Objeto auditável: Política contra o Assédio e Discriminação.	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relação socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal; Dano à imagem do	Janeiro a junho	Cristiano, Alexandre, Marília, Natália e Simone

				Tribunal; e Impacto negativo no bem-estar do servidor, na produtividade e na qualidade do trabalho.		
16	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Planejar as Ações de 2024 – Elaboração do PAA para o exercício de 2024.			Outubro e novembro	Cristiano, Paulo e Piva
17	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Plano Anual De Capacitação (PAC-Aud).			Novembro e dezembro	Cristiano, Paulo e Piva
18	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF.			Janeiro a dezembro	Cristiano, Paulo e Piva
19	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes do Plenário e da Presidência do TRF6, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.			Janeiro a dezembro	NUAGP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Paula Oricio, Diretor(a) de Núcleo**, em 09/12/2022, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Piva, Diretor(a) de Secretaria**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Amaro, Diretor(a) de Núcleo**, em 12/12/2022, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138213** e o código CRC **9D085A0F**.
